



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, tipo marmitex e self-service, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Medicilândia e suas Secretarias:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	REFEIÇÃO SISTEMA SELF SERVICE COM SUCO/ REFRIGERANTE(ALTAMIRA)		2775,000	UNIDADE	0,00	0,00

Especificação : ESPECIFICAÇÃO:FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO SISTEMA SELF SERVICE, ACOMPANHADA DE SUCO OU REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE SEGUINDO A SEGUINTE ESTRUTURA DE CARDÁPIO: ARROZ BRANCO TIPO 1 COZIDO; CARNE VERMELHA BOVINA, CARNE SUINA OU FRANGO PREPARADO; MASSAS VARIADAS; LEGUMES REFOGADOS OU CRUS; VERDURAS,FAROFAS E DEMAIS OPCÕES CONTIDAS NO CARDÁPIO DIÁRIO DO FORNECEDOR.

Valor total extenso:

2	REFEIÇÃO SISTEMA SELF SERVICE COM SUCO/ REFRIGERANTE (ALTAMIRA)(EXCLUSIVO ME/EPP)		925,000	UNIDADE	0,00	0,00
---	---	--	---------	---------	------	------

Especificação : ESPECIFICAÇÃO:FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO SISTEMA SELF SERVICE, ACOMPANHADA DE SUCO OU REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE SEGUINDO A SEGUINTE ESTRUTURA DE CARDÁPIO: ARROZ BRANCO TIPO 1 COZIDO; CARNE VERMELHA BOVINA, CARNE SUINA OU FRANGO PREPARADO; MASSAS VARIADAS; LEGUMES REFOGADOS OU CRUS; VERDURAS,FAROFAS E DEMAIS OPCÕES CONTIDAS NO CARDÁPIO DIÁRIO DO FORNECEDOR.

Valor total extenso:

3	REFEIÇÃO SISTEMA SELF-SERVICE COM SUCO/REFRIGERANTE APROX. 300ML (ALTAMIRA)		2550,000	UNIDADE	0,00	0,00
---	---	--	----------	---------	------	------

Especificação : ESPECIFICAÇÃO:FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO SISTEMA SELF-SERVICE, ACOMPANHADA DE SUCOS DE SABORES DIVERSOS (ABACAXI, LIMÃO, LARANJA, MARACUJÁ, ACEROLA, CUPUAÇU, CACAU, CAJÁ, CAJÚ, GOIABA, GRAVIOLA E DEMAIS SABORES CONTIDOS NO CARDÁPIO DO FORNECEDOR) OU REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE, BEBIDA CONTENDO APROXIMADAMENTE 300 ML, SEGUINDO AS SEGUINTE ESTRUTURAS DE CARDÁPIO: ARROZ BRANCO TIPO 1, COZIDO; FEIJÃO TIPO 1, PRETO OU CARIOCA COZIDO;CARNE VERMELHA BOVINA,CARNE SUINA OU FRANGO PREPARADO; MASSAS VARIADAS;LEGUMES REFOGADOS OU CRUS; VERDURAS, FAROFAS E DEMAIS OPCÕES CONTIDAS NO CARDÁPIO DIÁRIO DO FORNECEDOR.

Valor total extenso:

4	REFEIÇÃO SISTEMA SELF-SERVICE COM SUCO/REFRIGERANTE APROX.300ML(ALTAMIRA)(ME/EPP)		850,000	UNIDADE	0,00	0,00
---	---	--	---------	---------	------	------

Especificação : ESPECIFICAÇÃO:FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO SISTEMA SELF-SERVICE, ACOMPANHADA DE SUCOS DE SABORES DIVERSOS (ABACAXI, LIMÃO, LARANJA, MARACUJÁ, ACEROLA, CUPUAÇU, CACAU, CAJÁ, CAJÚ, GOIABA, GRAVIOLA E DEMAIS SABORES CONTIDOS NO CARDÁPIO DO FORNECEDOR) OU REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE, BEBIDA CONTENDO APROXIMADAMENTE 300 ML, SEGUINDO AS SEGUINTE ESTRUTURAS DE CARDÁPIO: ARROZ BRANCO TIPO 1, COZIDO; FEIJÃO TIPO 1, PRETO OU CARIOCA COZIDO;CARNE VERMELHA BOVINA,CARNE SUINA OU FRANGO PREPARADO; MASSAS VARIADAS;LEGUMES REFOGADOS OU CRUS; VERDURAS, FAROFAS E DEMAIS OPCÕES CONTIDAS NO CARDÁPIO DIÁRIO DO FORNECEDOR.

Valor total extenso:



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



5	MARMITEX Nº 09 + REFRIGERANTE 1 LITRO		5250,000	UNIDADE	0,00	0,00
---	---------------------------------------	--	----------	---------	------	------

Especificação : ESPECIFICAÇÃO:FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, EMBALADA E LACRADA EM MARMITEX DE ALUMINIO OU ISOPOR Nº09 ACOMPANHADA DE REFRIGERANTE(SABORES DIVERSAS)1 LITRO SEGUIDO A SEGUINTE ESTRUTURA DE CARDÁPIO: AROZ BRANCO TIPO 1 COZIDO; FEIJÃO TIPO 1 PRETO OU CARIOCA COZIDO; CARNES VERMELHAS BOVINAS, CARNES SUÍNA OU FRANGO PREPARADO; MASSAS VARIADAS; LEGUMES REFOGADOS OU CRUS; VERDURAS E O QUE HOUVER DISPONIVEL NO CARDÁPIO DIARIO DA EMPRESA.

Valor total extenso:

6	MARMITEX Nº 09 + REFRIGERANTE 1 LITRO (EXCLUSIVO ME/EPP)		1750,000	UNIDADE	0,00	0,00
---	--	--	----------	---------	------	------

Especificação : ESPECIFICAÇÃO:FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, EMBALADA E LACRADA EM MARMITEX DE ALUMINIO OU ISOPOR Nº09 ACOMPANHADA DE REFRIGERANTE(SABORES DIVERSAS)1 LITRO SEGUIDO A SEGUINTE ESTRUTURA DE CARDÁPIO: AROZ BRANCO TIPO 1 COZIDO; FEIJÃO TIPO 1 PRETO OU CARIOCA COZIDO; CARNES VERMELHAS BOVINAS, CARNES SUÍNA OU FRANGO PREPARADO; MASSAS VARIADAS; LEGUMES REFOGADOS OU CRUS; VERDURAS E O QUE HOUVER DISPONIVEL NO CARDÁPIO DIARIO DA EMPRESA.

Valor total extenso:

7	REFEICAO SISTEMA SELF-SERVICE		2250,000	UNIDADE	0,00	0,00
---	-------------------------------	--	----------	---------	------	------

Especificação : ESPECIFICAÇÃO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO SISTEMA SELF SERVICE, SEGUINDO A ESTRUTURA DE CARDÁPIO: ARROZ BRANCO TIPO 1. COZIDO; FEIJÃO TIPO 1, PRETO OU CARIOCA COZIDO; CARNE VERMELHA BOVINA, CARNE SUINA OU FRANGO PREPARADO; MASSAS VARIADAS; LEGUMES REFOGADOS OU CRUS; VERDURAS, FAROFAS E DEMAIS OPÇÕES CONTIDAS NO CARDÁPIO DIÁRIO DO FORNECEDOR.

Valor total extenso:

8	REFEICAO SISTEMA SELF-SERVICE (EXCLUSIVO ME/EPP)		750,000	UNIDADE	0,00	0,00
---	--	--	---------	---------	------	------

Especificação : ESPECIFICAÇÃO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO SISTEMA SELF SERVICE, SEGUINDO A ESTRUTURA DE CARDÁPIO: ARROZ BRANCO TIPO 1. COZIDO; FEIJÃO TIPO 1, PRETO OU CARIOCA COZIDO; CARNE VERMELHA BOVINA, CARNE SUINA OU FRANGO PREPARADO; MASSAS VARIADAS; LEGUMES REFOGADOS OU CRUS; VERDURAS, FAROFAS E DEMAIS OPÇÕES CONTIDAS NO CARDÁPIO DIÁRIO DO FORNECEDOR.

Valor total extenso:

9	FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº09		4500,000	UNIDADE	0,00	0,00
---	-------------------------------	--	----------	---------	------	------

Especificação : ESPECIFICAÇÃO:FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, EMBALADA E LACRADA EM MARMITEX DE ALUMINIO OU ISOPOR Nº09 COM PESO MINIMO DE 900 GRAMAS DE ALIMENTO SEGUINDO A SEGUINTE ESTRUTURA DE CARDÁPIO: ARROZ BRANCO TIPO 1, COZIDO; FEIJÃO TIPO 1 PRETO OU CARIOCA COZIDO; CARNE VERMELHA BOVINA,CARNE SUINA OU FRANGO PREPARADO; MASSAS VARIADAS; LEGUMES REFOGADOS OU CRUS; VERDURAS

Valor total extenso:

10	FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº09 (EXCLUSIVO ME/EPP)		1500,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--	----------	---------	------	------

Especificação : ESPECIFICAÇÃO:FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, EMBALADA E LACRADA EM MARMITEX DE ALUMINIO OU ISOPOR Nº09 COM PESO MINIMO DE 900 GRAMAS DE ALIMENTO SEGUINDO A SEGUINTE ESTRUTURA DE CARDÁPIO: ARROZ BRANCO TIPO 1, COZIDO; FEIJÃO TIPO 1 PRETO OU CARIOCA COZIDO; CARNE VERMELHA BOVINA,CARNE SUINA OU FRANGO PREPARADO; MASSAS VARIADAS; LEGUMES REFOGADOS OU CRUS; VERDURAS

Valor total extenso:

11	MARMITEX Nº08+REFRIGERANTE 1 LITRO		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	------------------------------------	--	----------	---------	------	------

Especificação : ESPECIFICAÇÃO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, EMBALADA E LACRADA EM MARMITEX DE ALUMINIO OU ISOPOR Nº08 ACOMPANHADA DE REFRIGERANTE(SABORES DIVERSOS)1 LITRO SEGUINDO A SEGUINTE ESTRUTURA DE CARDÁPIO: ARROZ BRANCO TIPO 1, COZIDO; FEIJÃO TIPO 1, PRETO OU CARIOCA COZIDO; CARNE VERMELHA BOVINA, CARNE SUINA OU FRANGO PREPARADO; MASSAS VARIADAS; LEGUMES REFOGADOS OU CRUS; VERDURAS, E O QUE HOUVER DISPONIVEL NO CARDÁPIO DIARIO DO FORNECEDOR.

Valor total extenso:



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



12	MARMITEX Nº08+REFRIGERANTE 1 LITRO (EXCLUSIVO ME/EPP)		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : ESPESIFICAÇÃO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, EMBALADA E LACRADA EM MARMITEX DE ALUMINIO OU ISOPOR Nº08 ACOMPANHADA DE REFRIGERANTE(SABORES DIVERSOS)1 LITRO SEGUINDO A SEGUINTE ESTRUTURA DE CARDÁPIO: ARROZ BRANCO TIPO 1, COZIDO; FEIJÃO TIPO 1, PRETO OU CARIOCA COZIDO; CARNE VERMELHA BOVINA, CARNE SUINA OU FRANGO PREPARADO; MASSAS VARIADAS; LEGUMES REFOGADOS OU CRUS; VERDURAS, E O QUE HOVER DISPONIVEL NO CARDAPIO DIARIO DO FORNECEDOR.</i>						
Valor total extenso:						
13	MARMITEX Nº09+SUCO 300ML		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, EMBALADASE LACRADA EM MARMITEX DE ALUMINIO OU ISOPOR Nº09 ACOMPANHADA DE SUCO(SABORES DIVERSOS)300ML,SEGUINDO A SEGUINTE ESTRUTURA DE CARDAPIO; ARROZ BRANCO TIPO 1,COZIDO; FEIJÃO TIPO 1, PRETO OU CARIOCA COZIDO; CARNE VERMELHA BOVINA, CARNE SUINA OU FRANGO PREPARADO; MASSAS VARIADAS; LEGUMES REFOGADOS OU CRUS; VERDURAS E O QUE HOVER DISPONIVEL NOP CARDAPIO DIARIO DA EMPRESA.</i>						
Valor total extenso:						
14	MARMITEX Nº09+SUCO 300ML (EXCLUSIVO ME/EPP)		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, EMBALADASE LACRADA EM MARMITEX DE ALUMINIO OU ISOPOR Nº09 ACOMPANHADA DE SUCO(SABORES DIVERSOS)300ML,SEGUINDO A SEGUINTE ESTRUTURA DE CARDAPIO; ARROZ BRANCO TIPO 1,COZIDO; FEIJÃO TIPO 1, PRETO OU CARIOCA COZIDO; CARNE VERMELHA BOVINA, CARNE SUINA OU FRANGO PREPARADO; MASSAS VARIADAS; LEGUMES REFOGADOS OU CRUS; VERDURAS E O QUE HOVER DISPONIVEL NOP CARDAPIO DIARIO DA EMPRESA.</i>						
Valor total extenso:						
15	MARMITEX Nº08+SUCO 300ML		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, EMBALADA E LACRADA EM MARMITEX DE ALUMINIO OU ISOPOR Nº08 ACOMPANHADA DE SUCO(SABORES DIVERSOS)300ML, SEGUINDO A SEGUINTE ESTRUTURA DE CARDAPIO: ARROZ BRANCO TIPO 1 COZIDO;FEIJÃO TIPO 1, PRETO OUCARIOCA COZIDO; CARNE VERMELHA BOVINA, CARNE SUINA OU FRANGO PREPARADOS; MASSAS VARIADAS; LEGUMES REFOGADOS OU CRUS; VERDURAS, E O QUE HOVER DISPONIVEL NO CARDAPIO DIARIO DA EMPRESA.</i>						
Valor total extenso:						
16	MARMITEX Nº08+SUCO 300ML (EXCLUSIVO ME/EPP)		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
Valor total da proposta por extenso :					Total :	0,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1.1. O fornecimento do objeto proposto é necessário para atender demanda de funcionários que trabalham no interior do Município no conserto de estradas, pontes e outros serviços da zona rural onde não há condições de deslocamento de volta a seus lares para fazerem as refeições. Também há a necessidade de refeições e marmitex para Secretarias que desenvolvem várias ações no Município de Altamira no fornecimento de alimentação em porções individuais aos servidores em regime de plantão, aos servidores públicos em atividade nos eventos promovidos pelas Secretarias.

2.1.2. Faz-se necessário a contratação de empresas para fornecimento de Self-service e Marmitex, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e manutenção das atividades desenvolvidas nos seus serviços e programas que são: Programa Bolsa Família/Cadúnico, Serviço de Convivência e Fortalecimento de



Vínculos- SCFV, Centro de Referência da Assistência Social- CRAS, Centro de referência Especializada da Assistência Social- CREAS, Programa Criança feliz, Casa de Acolhimento a Indivíduos em situação de rua, Conselho Tutelar e Casa de Apoio ao Idoso, visando o melhor atendimento das famílias da zona urbana e rural do município que são atendidas e acompanhadas por estes serviços.

2.1.3. A aquisição dos materiais acima elencados está destinada ao fornecendo de refeições prontas em marmitex ou self servisse, para atender as programações da secretaria de educação, através das escolas municipais de ensino. Tendo em vista as programações que ocorrem no decorrer do ano letivo, tais como planejamentos pedagógicos, oficinas, conferencias, entre outros, que se estendem por mais de um dia e de forma direta, sendo necessário o fornecimento destas refeições.

2.1.4. Faz-se necessário um processo licitatório para a aquisição de refeições, tem por finalidade suprir as demandas de alimentação: dos pacientes que precisam estar na cidade de Altamira, bem como dos motoristas das ambulâncias e servidores quando levam pacientes para o hospital regional em Altamira também dos motoristas que levam os pacientes para fazer hemodiálise em Altamira 3 (três) vezes por semana, dos funcionários da secretaria municipal de saúde quando precisam estar em Altamira para cursos e reuniões.

2.2 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.2.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência até 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

2.3 VIGÊNCIA

2.3.1. Os Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 3.555, de 2000.

3.2 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inicialmente, merece apresentar o que dispõe o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:(...)”

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Corroborando com a Carta Magna vem a Lei de Licitações nº 8.666/1993, em seu Art. 1º, parágrafo único:

“Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.”

Visto isto, para cumprimento do Princípio Administrativo da Legalidade, norteador dos atos praticados pela Administração Pública, deve o pretense procedimento licitatório obedecer aos seguintes diplomas legais: Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 10.024/19, nº 7.892/13, nº 9.488/18 e nº 8.538/15, Instruções Normativas nº 03/2018 e nº 73/2020- SLTI/MPOG e suas alterações, , e extensivamente às disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, aplicando-se, ao processo licitatório em epígrafe, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93. Com base nisto, dada a possível necessidade da contratação do objeto deste Termo de Referência, com fulcro, ainda, na justificativa apresentada neste instrumento, resta-nos imperioso proceder com a pretensa licitação, para atingimento da finalidade pretendida e, por consequência, satisfação do interesse público.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 o objeto do presente termo de referência será recebido em remessa parcelada pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Medicilândia com entrega não superior a 10 (dez) dias após recebimento da nota de empenho.

4.2. no caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 01 (um) ano, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.3. os bens deverão ser entregues na sede do órgão, de cada Secretaria emitida na ordem de compras, no horário das 08:00 as 12:00 e de 14:00 as 16:00hrs, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.



4.4.o não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho, bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

5. VALOR ESTIMADO

5.1 - O valor estimado total da presente avença é de R\$ 1.016.012,00 (Um milhão, dezesseis mil, doze reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelos(as) Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Medicilândia e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão entregues:

a. Diariamente, após a assinatura do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e na proposta.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;

7.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

7.3. Encaminhar para o Setor Financeiro das(os) Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Medicilândia as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

7.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

7.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

7.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;



7.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

8.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

8.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou erros observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DA RESCISÃO

11.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE,



com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito mediante comunicação por escrito.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

12.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

12.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

12.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

12.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

12.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

12.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

Medicilândia-PA, 17 de Junho de 2021.



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



JULIO CESAR DO
EGITO:18516408272

Assinado de forma digital por JULIO
CESAR DO EGITO:18516408272

JULIO CESAR DO EGITO
PREFEITO MUNICIPAL

IVONETE PEREIRA DE
SA:82680531191

Assinado de forma digital por
IVONETE PEREIRA DE
SA:82680531191

IVONETE PEREIRA DE SÁ EGITO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 003/2021-GAB/PMM

ILTOMAR CARVALHO DOS
SANTOS:61664170200

Assinado de forma digital por
ILTOMAR CARVALHO DOS
SANTOS:61664170200

ILTOMAR CARVALHO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 004/2021-GAB/PMM

DEYWIS JULIANO
DANIEL:03537902905

Assinado de forma digital por
DEYWIS JULIANO
DANIEL:03537902905

DEYWIS JULIANO DANIEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 190/2021-GAB/PMM